



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo

PROJETO DE LEI Nº 72/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS RESOLVE:

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de crachá de identificação dos funcionários que prestam serviços como segurança em casas noturnas, bares, restaurantes e outros locais que realizem eventos.”

Artigo 1º - Fica determinada, no âmbito do Município de Angra dos Reis, a obrigatoriedade do uso de crachá de identificação por seguranças que prestam serviços em casas noturnas, bares e restaurantes, e em outros locais que realizem eventos.

Parágrafo único – No crachá de identificação deverá conter:

- I – Nome Completo, em letra legível, do funcionário;
- II – Fotografia do funcionário;
- III – Cargo que ocupa na empresa;
- IV – Nome da empresa responsável pelos funcionários, ser terceirizada.

Artigo 2º - Constatada a ausência da referida identificação, os estabelecimentos em questão serão submetidos:

- I – Multa de 06 (seis) UFM'S na primeira ocorrência;
- II – Dobrada em caso de reincidência;

III – Cassação do alvará.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Na observância da presente propositura por ora apresentada, tem por objeto o uso de crachá de identificação que permita a visualização de nome, função e foto dos funcionários que prestam serviços como segurança em casas noturnas, bares, restaurantes e outros locais que realizem eventos.

Tornam-se extremamente necessária o uso de crachá de identificação dos seguranças de casas noturnas, bares, restaurantes, para que todos visualizem de forma clara e fácil quem são os referidos, facilitando o desempenho do trabalho dos mesmos.

Considerando todas as explicações apresentadas, por ora proferida nesta propositura, pedimos o apoio incondicional dos nobres Pares para a sua aprovação, a fim de que juntos possamos criar mecanismos que melhorem a qualidade de vida de nossa população.

Sala das Sessões, 27 de Julho de 2015.

Vereador Hélio Severino de Azevedo
PC do B